



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01416/2023, de 04 de julho de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a Desapropriar uma fração de Área de Terra com 400m², com direito de acesso, destinada a instalação de uma central digital automática no município e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a desapropriar uma fração de área de terra com 400m² (quatrocentos) metros quadrados 20 x 20, dentro de uma área maior, com direito de acesso a mesma, destinada a instalação de Torre da Central Digital Automática no município de Coqueiro Baixo, pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Único - A presente desapropriação será efetuada amigavelmente na propriedade dos Senhores Vitor Bagatini e Deoclécio Bagatini e as respectivas esposas, para a instalação da torre, que será fixada pelo Ministério das Comunicações – conforme Termo de Adesão ao PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL.

Art. 2º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a fazer a concessão de uso da referida área ao Ministério das Comunicações, pelo prazo necessário ao desempenho de suas atividades no município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelo Projeto n° 1.182 - Códigos 4.4.9.0.61.00.05.02 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração